D. G. a V. Ex. = Villa de Nossa Senhora do Bom Successo das Minnas Novas, 27 de Dezembro de 1829.

De V. Ex. attento respeitador. - Francisco Teixeira Guedes.

## VIII — Movimento politico em Paracatú (1822)

Ill.mos e Ex.m Senhores. - As circunstancias actuaes em que se acha este Paiz, inquietado o publico, e impossibilitados os Magistrados de fazerem Justica livremente, e tudo occazionado por um homem revultozo, que se tem Levantado em Desputa, e pertende ser o arbitro dos destinos de todos; são circunstancias poderozas para me levarem a Prezença de V. Ex. cias a expor huma piquena parte de seus factos, e pedir a V Ex.cias o remedio que lhes parecer conveniente a tão grande mal.

Hè Francisco Antonio de Assis Ex. mos Senhores, de quem eu tenho de dar parte a V Exc. cias; todo enfatuado, e cheio de si mesmo sem ter outro merecimento mais que o apoyo de seu Tio O Vigario Joaquim de Mello Franco ( que por ter a Vara de Provizor unida a qualidade do Vig. da Igreja não reconhecem Suprior, julgan lo que tudo lhe hé permittido ) pertende governar a Terra a seu arbitrio segundo os suas mas enclinaçõens. A muito tempo não acontesse nesta Villa algum sucesso grande, ou piqueno em que elle não tenha parte, ou movendo por si mesmo, ou aconselhando, ou afumentando. Procurou com todo o empenho logo que chegarão aqui os Eleitores Parochiaes, inquietar os seus espiritos, e movelos a que se unissem para se Criar nesta Villa hum Governo Provizorio, no projecto de ser elle o Prezidente, e com as suas ciduçoens, e convites particulares que fazia a alguns Officiaes de Milicias, hia cauzando huma grande revolução que felizmente se atalhou pela falta de união.

Já estava installado Legitimamente nessa Provincia O Illustre Governo Provizional, já a noticia tinha chegado a esta Villa, e os inviaados da Camara havião marchado para prestarem o seu reconhecimento, e obediencia : ainda então aquelle homem inquieto sa atrevia a convidar os Eleitores O Tenente José Luiz da Costa Araujo Arios, como comprova a Attestação junta N.º 1. ", e nos Alferes José Carneiro, José Lopez, o Padre Miguel de Mello Chaves, e o Capitão João Pereira da Costa (com quem provará sendo necessario) para nova Revolução, e Criação de novo Governo independente do legitimo, e certamente passaria a avante com suas pretençoens maquinaes, se não achasse grande resistencia naquelles convidados.

Elle tráz nos Juizos desta Villa nove pleitos de tal sorte ataca, e desencadeia a sua maledicencia contra os Advogados, e requerendo das partes Contrarias que todos reciozos das suas Calumnias não se atrevem levemente a dessender as partes, e os mesmos Escrivaens tremem quando lhes hé preciso escrever contra elle, e se chega a ter huma Sen. 44 contra si ; ahi mostra então até onde chega o seu favor, e desacatto, soltando-se contra o Juiz que a déo, e contra aquelle que elle chega a pensar que fosse o Acessor, e tem chegado a tanto o seu arrojo, que toma da mão do seu Advogado os Autos em q.º elle hé parte, para carregar de cottas ultrajantes, aos Articulados, e Razoens contrarias.

ARCHIVO PUBLICO MINEIRO

E todos se encolhem a este homem, como p.14 temor da sua lingua, e pelo respeito do d. seu Reverendo Tio que chegou a dizer em Caza do Capitão Antonio Lopez na prezença delle, do Padre José Guedes da Silva Porto, e outros; que se fizessem algum desacato ao d.º Francisco Antonio de Assis haveria nesta Villa huma Guerra

A poucos dias compareceu elle em minha audiencia, e porque o Civil. Thezoureiro do Juizo tinha pedido Vista de huma habellitação nulamente aqui Julgada, em q.º elle se constituhia filho, e herdeiro de Ant." Joaq." Rodriguez natural de Bucellas do Pattriariado de Lisboa, ahi se infureceo contra elle, e comessou a amiassal-o, alterando vozes, e fazendo argumentos sem se querer conter.

A vista disto verão V. Ex. diss a perturbação que cauza este homem e que por elle nem podem os Julgadores fazer Justiça, nem as partes achão quem as dessenda; e hé por isso que eu Levo estes sactos apprezença de V. Ex cias para que se dignem fazer sahir deste Local este homem perniciozo ao publico, o q 1 nunca terá paz, e quietação estando elle prezente, ou para que se dignem puni-lo como a V. Ex cias parecer de Justiça.

Aqui Exm « Senhores Se limitava esta reprezentação que bem contra minha vontade hera obrigado a fazer a V. Ex. dias mas chegando a este ponto novos acontecimentos, e perturbaçõens, me obrigão a dizer ainda; que aquelle perturbador do publico se oppoz com Embarg sa minha posse de Juiz Ordinario, que não forão recebidos por serem futeis, e contra Direito expresso, e não documentados, de que entrepóz seu Aggravo para o Ouv.ºr da Comarca; e estando neste ponto dizistio elle de seus Embargos como tão bem de hum Libello de injuria que comigo trazia a pretexto de que o chamara de Corcunda, e desta dezistencia se seguiu a compozição em requerimento junto aos Autos em que ambos asignamos. Passados porem alguns tempos depois de minha posse de Juiz, e Cargo de Ouv.or pela Ley, porque muito bem aconselhado lhe desprezei huns Embargos com que elle se oppozera a huma Sn. 43 do Ex. Ouv. or desta Comarca Lucio Soares Toixeira de Gouveia, em huma acção de fuga de Maria Innocencia de Lacerda, e dos Orphãos seus filhos, com quem pleiteia em Juizo: renovando-se a sua cólera, e porque julga que a Justiça lhe deve obdecer, não só intentou-me Suspeiçoens, mas comessou a sussitar as antigas questoens, requerendo ao Juiz do anno passado, como arbitro, posto que ainda não estava nomiado, nem se tinha ainda declarado por Despacho, se procedião as Suspeiçoens, e nem se ter ainda Louvado as partes em Juiz para ellas, requerendo digo ao Juiz do anno passado, para lhe tomar por termo a reclamação que fazia da sua dezistencia, e para se proseguir nas ditas Cauzas contra mim que sirvo de Ouv. Pela Ley, e não lhe difirindo o dito Juiz do anno passado, passa a requerer ao deste anno que lhe mandou tomar Termo de Reclamação, e que se me intimasse, como consta do documento junto N.º 2.º

Este homem revultozo ja ceduzindo ao Juiz para Despachar contra mim não tendo elle Jurisdição para isso, já mettendo sismas aos Povos que eu não estou ligitimam. impossado, e que o q. eu faço tudo hé nullo, para melhor conservar o seu urgulho e pecima intenção ; com estes procedimentos ello. e o dito Juiz tem me feito, e continua a fazer notoria injuria, e violencia a Jurisdição q.º exerso, em qualidade de Ouv. or pella Ley. Eu me lembrei passar a Caza do d.º Juiz com meu Escrivão e imprazalo para responder por estes procedimentos, perante V. Ex.\*ias, mas achei do melhor accordo polos nas suas Respeitaveis Prezenças, e esperar d'essa fonte o remedio as minhas queixas, e porq.' hum mal, traz muitos males; lembro a V. Ex. cias que sou arranxado com algu'as propriedades, e huma numeroza Familia, e estes factos podem trazer funestas consequencias em hu'a terra aonde elle forma parlidos, e ondo há falta de homens Letrados, me poderão ser do grande ruina para o futuro e a não haver algum exemplo com o d.º Juiz por não ter Jurisdição para Despachar contra mim por ser Alsada mayor, e contra aquelle suductor ; rogo a V. Ex.cias hajão de mandar tomar conta da Vara de Ouv.er que desde já a dimitto de mim, sendo assim de Agrado de V. Ex.clas no qual todo me sugeito. Deos Guarde a V. Ex. \*\*\*\* como havemos mister. Paracatu do Principe 25 de Fevereiro de 1822. - DE V Ex. dias. - o mais homilde Subdito -Antonio da Costa Finto, Ouvidor pella Ley,

## Ephemirides Mineiras

## SEGUNDO TRIMESTRE

(De 1696 a 1896)

MEZ DE ABRIL

Dia 1.º de Abril.

1808—Tem essa data o alvará do principe regente do Brasil. revogando as disposições do estupido alvará de 5 de Janeiro de 1785, o qual, como já dissemos na respectiva ephemerido, «mandava arrazar todo o estabelecimento, em que os povos desta capitania se empregassem em qualquer genero de manufacturas, sem exceptuar nenhuma, logo que não fossom de mister reconhecidamente util á corôa, como a industria extractiva do ouro e diamantes e outros metaes e pedras preciosas». Barbaros tempos de amarga recordação!

Dia 2 de Abril.

1697—Arthur de Så e Menezes toma conta do governo da capitania do Rio de Janeiro, à qual estava subordinado o vasto territorio de Minas-Geraes, que foi por elle visitado em fins de 1699para 700. Dando Så e Menezes noticia à metropole de sua excursão pela nossa terra, diz que «com satisfação viera pessoalmente examinar os riquissimos thesouros, que de data recente se tinhão descoberto em varios logares daquella vasta e formosa região (das Minas)».

1881—Inaugura-se na florescente e adeantada cidade de São João d'El-Rey a «Escola João dos Santos», fundada, patrioticamente, pelo dr. visconde de Ibituruna, que mais tarde (1889) foi o ultimo presidente desta provincia.

Dia 3 de Abril.

1713-Por uma carta regia desse dia, dirigida à provedoria da real fazenda em Villa Rica, a metropole manda que não exceda de 200 mil